

## DECRETO Nº. 007/2017

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 763/2017”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica, nos termos da Lei Municipal nº. 763/2017, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 763/2017 dispõe sobre o pagamento de premiação aos blocos de carnaval inscritos no Município de Desterro do Melo;

Considerando que a Lei Municipal nº. 763/2017 vaticina que o valor da premiação será estabelecido por Decreto do Executivo, **decreta:**

**Artigo 1º.** O valor da premiação, a que se refere a Lei Municipal nº. 763/2017, será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago de forma igualitária aos primeiros 06 (seis) blocos de carnaval inscritos no Município de Desterro do Melo.

**Artigo 2º.** O valor da premiação a que se refere o artigo anterior poderá ser reajustado anualmente pelo índice de variação da inflação medido pelo INPC/IBGE.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 20 de fevereiro de 2017.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*